

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2015.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
08
10
19
42
46
48
49

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 08

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 10

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 19

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 42

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 46

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 48

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 49

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de janeiro de 2016.

CONSULPAM